

DESPACHO DO DIRETOR

Em 16 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 339.311,00 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos e onze reais) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A.- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00040988/2025-45, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 16 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 48.210,73 (quarenta e oito mil e duzentos e dez reais e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO SERVICOS HOSPITALARES YUGE S.A.- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00047436/2025-68, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADESOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE MAIO DE 2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 587ª DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB. PROCESSO N.º: 00095-00000412/2025-40. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB. ASSUNTO: Aprovação de ajustes na Estrutura Orgânica da TCB.

DECISÃO: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 23, Inciso XLIII do Estatuto Social da TCB;

Considerando a aprovação de nova Estrutura Orgânica (147406645), e de novo Organograma (147410053), deliberados por meio do processo 00095-00000069/2023-71,

Considerando o disposto no Memorando nº 35/2025 - TCB/PRES, 165858108, que trata da necessidade de revisão da Estrutura Organizacional aprovada, devido a desativação das linhas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e a criação do Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, o Serviço de Transporte Público Complementar para Tratamento de Hemodiálise - STPCTH denominado DF Acessível - TCB Hemodiálise, em vias de ser iniciado, conforme Decreto nº 46.024/2024, em vias de ser iniciado;

Considerando que os ajustes propostos na Estrutura Orgânica não geram aumento da despesa aprovada, conforme disposto na Planilha 171025132,

Considerando a proposta de nova tabela de Empregos em Comissão, 171023886, e do novo Organograma, 171026107;

Considerando o disposto no Relatório Nº 2/2025 - TCB/PRES, 170971772; e Considerando o teor da Resolução nº 05, de 16 de maio de 2025, da Diretoria Colegiada da TCB.

DECIDE:

I - APROVAR os ajustes na Estrutura Orgânica, (171023886), e do Organograma da TCB (171026107);

II - AUTORIZAR a implantação dos ajustes da Estrutura Orgânica, a partir de 19 de maio de 2025; e

III - RESTITUIR os autos à Presidência da TCB para adoção das providências decorrentes, inclusive quanto à elaboração do novo Regimento Interno.

Relator: Maria Cecília Martins Lafeté - Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 75, DE 20 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o disposto nos artigos 211, 212, inciso II, 217, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 159, de 17 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 163, de 24 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 173, de 05 de novembro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 196, de 17 de dezembro de 2024 e pela Portaria nº 43, de 18 de março de 2025, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 2º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 159, de 17 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 163, de 24 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 173, de 05 de novembro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 196, de 17 de dezembro de 2024 e pela Portaria nº 43, de 18 de março de 2025, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes no Processo nº 04011-00006145/2024-12 e, também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 176, DE 16 DE MAIO DE 2025

Proibe, em caráter excepcional, a realização de eventos com aglomeração de aves no Distrito Federal como medida de prevenção à Influenza Aviária de Alta Patogenicidade – IAAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023;

Considerando a Portaria MAPA nº 795, de 15 de maio de 2025, que declarou estado de emergência zoonosológica no município de Montenegro, no estado do Rio Grande do Sul, em decorrência da detecção do vírus da IAAP em estabelecimento de aves comerciais, demonstrando o avanço da doença no território nacional;

Considerando a importância da manutenção do status sanitário do Distrito Federal como livre de IAAP e de Doença de Newcastle (DNC);

Considerando a expressividade da avicultura no Distrito Federal, inclusive com granjas de postura comercial e criação de aves ornamentais e de subsistência;

Considerando o alto risco sanitário representado por eventos com aglomeração de aves, mesmo sob medidas de controle, resolve:

Considerando a necessidade de adotar medidas sanitárias imediatas e eficazes para a prevenção da entrada e disseminação do vírus da IAAP no Distrito Federal;

resolve:

Art. 1º Suspender, por 90 (noventa) dias, a realização de eventos agropecuários e demais atividades que envolvam a aglomeração de quaisquer espécies de aves no território do Distrito Federal, inclusive encontros, torneios, feiras, exposições, mostras, leilões, campeonatos e reuniões de passeriformes nativos e exóticos, ornamentais, galinhas de raça pura, aves comerciais ou silvestres mantidas em cativeiro.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por ato do Órgão Executor de Sanidade Agropecuária do Distrito Federal (OESA/DF), com base na análise da situação epidemiológica da IAAP no país e no Distrito Federal.

Art. 2º A suspensão prevista no art. 1º abrange qualquer espécie de ave, independente da finalidade da criação, categoria zootécnica, origem ou destinação comercial.

Art. 3º Ficam proibidas:

I – a emissão de novas autorizações sanitárias para eventos que envolvam aglomeração de aves;

II – a realização de eventos previamente autorizados, que estão, desde já, cancelados;

III – a participação de aves do Distrito Federal em eventos realizados em outras unidades da Federação;

IV – a reentrada no Distrito Federal de aves que tenham participado de eventos com aglomeração em outras unidades da Federação.

Art. 4º Recomenda-se aos criadores que mantenham as aves confinadas em ambiente protegido sem acesso a áreas externas abertas ou piquetes, de forma a evitar o contato com aves de vida livre.

Art. 5º Situações excepcionais e omissas que envolvam risco à saúde pública ou à sanidade avícola deverão ser submetidas à avaliação técnica do OESA/DF.

Art. 6º Fica revogada a Portaria SEAGRI nº 160, de 9 de maio de 2025, publicada no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 00390-00010397/2021-16. INTERESSADA: LIONS CLUBE GUARÁ "GOVERNADOR ALMIR", localizada na SHSN QE 25, ÁREA ESPECIAL, ATRÁS DA ANTIGA CASA DA CULTURA - CAVE, GUARÁ II - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170584593), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 0390-000719/2016. INTERESSADA: Mitra Arquidiocesana de Brasília (Paróquia São Sebastião), localizada na Quadra 4, Lote 4/5, Setor Tradicional, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170585752), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 00111-00008936/2022-91. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Quadra 6/8, Lado, Lote 39, Área Especial 01, Setor Leste - Região Administrativa do Gama. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICAADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Assessoria de Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170629624), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 00390-0000262/2023-12. INTERESSADA: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, localizada na 3ª Avenida Área Especial nº 07- Modulo N - Região Administrativa do Núcleo Bandeirante. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170589856), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 00390-00003303/2018-57. INTERESSADA: Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - AR 19 Conjunto 12 Lote 26, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170589068), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 00390-00008478/2017-70. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Brasília - QGAN 5, Área Especial, Setor Sul, Região Administrativa do Gama. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170587899), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 0390-000365/2016. INTERESSADA: Capela Santo André – Paróquia São Sebastião, localizada na Quadra 38, área ao lado do Lote 39, Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170582607), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 0390-000719/2016. INTERESSADA: Mitra Arquidiocesana de Brasília (Capela Mãe da Divina Graça - Paróquia São João Evangelista), localizada na QS 401, Conjunto J, Lote nº 02, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 170588614), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de maio de 2025

PROCESSO: 04036-00000794/2024-02. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Gama - EEQN 22/26 AE mod. C, Ceilândia - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICAADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (170075230), em razão da não apresentação da documentação necessária, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O ANTEPROJETO DE LEI QUE INSTITUI O ESTATUTO DA FAMÍLIA ATÍPICA DO DISTRITO FEDERAL

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no Auditório da Família, localizado no 6º andar do edifício sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, foi realizada audiência pública para apresentação e debate do anteprojeto de lei que institui o Estatuto da Família Atípica do Distrito Federal.

A audiência foi presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Família e Juventude, Rodrigo Delmasso, que compôs a mesa de abertura juntamente com o Secretário Adjunto, Senhor Santiago Cunha, a Subsecretária de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, Senhora Marcela Mara, e o Secretário Executivo da Família, Senhor Maurício Blois.

Logo no início, foi feita a audiodescrição dos membros da mesa, seguida da explicação sobre a dinâmica da audiência pública, com destaque para o período de consulta pública do anteprojeto — de 5 de maio a 5 de junho — no qual a população poderá enviar sugestões de inclusão ou alteração ao texto apresentado. A meta estabelecida foi o envio do projeto consolidado à Câmara Legislativa até o dia 30 de junho de 2025.

Durante as falas iniciais, a Subsecretária Marcela Mara enfatizou a relevância do tema diante do crescimento das demandas por políticas públicas para famílias em situações atípicas no Distrito Federal. O Secretário Executivo Maurício Blois destacou o comprometimento da equipe com o fortalecimento da família e o papel da fé e da atuação pastoral na assistência a esses núcleos familiares. Já o Secretário Adjunto Santiago Cunha compartilhou sua vivência pessoal com uma filha diagnosticada com TDAH e transtorno motor, reforçando a importância de criar políticas públicas voltadas não apenas às pessoas com deficiência, mas também às famílias que as assistem.

O Secretário Rodrigo Delmasso deu sequência à apresentação do conteúdo do anteprojeto, enfatizando os seguintes pontos principais:

- Definição de “família atípica” como o núcleo familiar que possui sob seus cuidados pessoa com deficiência, doença rara, transtorno global do desenvolvimento ou que demande suporte intensivo ou contínuo;